



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Define e enquadra referência salarial para fins de remuneração dos proventos de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica definido e enquadrado na Referência Salarial QRA-I do Anexo I -“A”, no valor de R\$ 1.414,00 da Lei Complementar nº 094/2023, de 13 de fevereiro de 2023, o valor dos proventos de aposentadoria de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Novais, 17 de março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais**

Demais Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o anexo incluso Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 que *“Define e enquadra referência salarial para fins de remuneração dos proventos de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo”*.

Trata-se de definição e enquadramento para fins de remuneração de proventos de aposentados pertencentes ao Poder Executivo, que em razão das recentes alterações mediante reestruturação organizacional e do quadro de pessoal, ficou se definição técnica e legal.

Apesar de a propositura definir como “ex-servidores”, atualmente a Prefeitura Municipal possui apenas uma aposentada que é remunerada pelos cofres municipais.

Como de forma e atualizar a referida remuneração, propõe-se o presente enquadramento como forma de justiça e valorização pessoal.

Assim exposto, pela importância da matéria, solicitamos a tramitação e a aprovação do projeto de lei sob o REGIME DE URGÊNCIA.

Apresentamos aos Nobres Edis, os votos de estima, respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1. Origem:

Nos exercícios de 2023 – 2024 - 2025

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, na respectiva Função de Governo, Subfunção, Programa e Ação de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.-FINANCEIRO

2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros oriundos da Fonte de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro.

Poder Executivo de Novais-SP, em 17 de Março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2023 (12 Meses + Encargos)	R\$ 5.25
2024 (13 Meses + Encargos)	R\$ 5.25
2025 (13 Meses + Encargos)	R\$ 5.25

() não foi previsto a correção financeira para exercícios futuros.*

II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 35.000.000,00	0,02 %
2024	R\$ 36.750.000,00	0,01 %
2025	R\$ 38.580.000,00	0,01 %

III. IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 33.812.500,00	0,02 %
2024	R\$ 34.848.500,00	0,02 %
2025	R\$ 36.280.000,00	0,01 %

Poder Executivo de Novais-SP, em 17 de Março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de 17 de março de 2023, vem perante ao Poder Legislativo de Novais, **DECLARAR**, que:

a)- para as novas despesas de caráter continuado previstas no projeto de lei complementar mencionado, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento de programas, ações, serviços e cumprimento das obrigações e atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c)- Os gastos a serem realizados dispõem de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal